EDITAL Nº 004/2024

PREMIAÇÃO PARA PROJETO EM FORMAÇÃO EM PRODUTO CULTURAL, PARA PRODUTORES DA ARTE E CULTURA DA CIDADE DE SERRANO DO MARANHÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÂO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, publica o presente Edital de Premiação de Iniciativas Artísticas e Culturais, com inscrições abertas entre os dias 19 a 21 de junho de 2024, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor a ser pago estar estão baseados no Plano de Ação de Cultura.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este prêmio tem por objetivo principal atender ao interesse público municipal no que concerne à gestão pública da arte e cultura, no âmbito da missão da Secretara Municipal de Cultura, contemplando propostas de iniciativas artísticas e culturais de Trabalhadoras e Trabalhadores de arte e cultura da cidade de Serrano do Maranhão.

1.2. A realização desta premiação visa também reconhecer e premiar conteúdos trabalhados em formar de oficinas, palaestras, seminários, videoaulas, demonstrações, fóruns, saraus, nas áreas mais impactadas de nossas artes presenciais, como música, teatro, dança, artesanato, e outros.

1.3. Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) PRÊMIO: Modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios objetivos, reconhecendo a relevância de sua produção artística e cultural, atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais, em consonância Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB),

no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

b) PROPONENTE: Pessoa física ou jurídica maior de 18, que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartida;

c) PROPOSTA: Formalização de candidatura do(a) Proponente ao prêmio deste Edital por meio de informações, documentos e Iniciativa Artística e Cultural concorrente.

d) CONTRAPARTIDA: É a oferta de ação ou ações como compensação, complemento ou contraparte estabelecida por este Edital de premiação. É aquilo que se dá em troca ou é oferecido de modo complementar em compensação ou complemento do prêmio recebido.

DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por finalidade reconhecer e premiar iniciativas artísticas e culturais de interesse público, relevantes à sociedade e que, de alguma forma, contribuíram e contribuem para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município de Serrano do Maranhão, além de estimular, valorizar e difundir a produção artística diversa da cidade de Serrano do Maranhão.

DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição ocorrerá das 8hs horas do dia 19 de setembro de 2024 até 00horas do dia 23/09/2024, conforme inciso I do art. 16 do decreto 11.453/2023, através do email: secultserranooficial@gmail.com ou presencial na sede Secretaria Municipal de Igualdade Racial, localizado: Rua das Margaridas, Conjunto Uirapuru, s/nº Centro.

3.2. Pode se inscrever no Edital qualquer agente com contribuição cultural no período junino no município de Serrano do Maranhão há pelo menos 01(um) ano de atuação.

3.3 O agente cultural deve encaminhar por meio de forma física ou por E-mail: secultserranooficial@gmail.com, as seguintes documentações:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Serrano de Maranhão – MA, de qualquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à

categoria para qual está sendo realizada a inscrição em formato único arquivo PDF;

c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1. No ato de inscrição da candidatura o Proponente deverá apresentar as seguintes informações:

a) Descritivo e ou argumentação da Iniciativa Artística e/ou Cultural já realizada;

b) Público alcançado;

c) Descrição clara da contrapartida; e

d) Outras informações.

DAS MODALIDADES, NÚMEROS E VALORES

5.1. Será selecionado um projeto comunitário e popular com propostas de modalidades diversas, com prêmio de R$ **18.299,79** (dezoito mil duzentos e noventa e nove reaia e setenta e nove centavos) para as ações de fomento, em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

5.2 Os valor do prêmio supracitado foi definidos de acordo com o PLANO DE AÇÃO - LEI ALDIR BLANC-2; **Proponente: Município de Serrano do Maranhão; CNPJ: 01.612.626/0001-11 Endereço: Av. das Palmeiras, s/n, Centro CEP: 65269-000**

DA TRAMITAÇÃO

6.1. Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela análise das candidaturas no que concerne à inscrição, enquadramento, conferência de documentos comprobatórios, aplicação de critérios objetivos, acompanhamento e fiscalização durante seu desenvolvimento até sua finalização.

6.2. O (a) Proponente deve atentar para os seguintes prazos:

- Lançamento do Edital- 16 de setembro de 2024;
- Inscrições – 19 a 23 de setembro/2024 etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- Seleção – 24 a 27 de setembro de 2024 etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- Habilitação – 30 de setembro de 2024 etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- Assinatura do Recibo – 07 a 09 de setembro de 2024 etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo;
- Pagamento ao classificado - 15 de outubro de 2024;
- Relatório de Execução 30/11/2024.

DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Entende-se por HABILITADO aquele (a) que encaminhar, no momento da inscrição, todas as informações obrigatórias constantes no formulário.

7.2. Será INABILITADA a proposta que:

a) Seja apresentada em formulário de inscrição incompleto;

b) O (a) Proponente não esteja cadastrado (a);

c) Apresentar informações incongruentes; e

d) Não se enquadre neste Edital.

7.3. As propostas INABILITADAS terão 2(dois) dias corridos para interpor recurso.

7.4. As propostas que permanecerem INABILITADAS após período de recursos serão desclassificadas.

7.5. As propostas serão classificadas de acordo com sua pontuação, considerando os critérios objetivos dispostos neste Edital, em ordem decrescente, e os excedentes ao número de vagas existentes serão considerados suplentes.

7.6. As propostas serão analisadas pela SECULT, por meio de uma comissão julgadora, instituída e presidida pela Secretária de Cultura, e composta por 05 (cinco) membros do corpo técnico da SMCT, com aplicação dos critérios dispostos no item 9 deste Edital, acerca do mérito técnico das Iniciativas Artísticas e ou Culturais concorrentes, classificando as mais bem pontuadas.

7.7. Uma comissão de avaliação vai avaliar as candidaturas.. Farão parte desta comissão: 01(um) membro da Secretaria Municipal de Cultura; 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Igualdade Racial -MA, 2(dois) membro do Conselho Municipal de Cultura e 01(um) membro do Conselho Municipal de Igualdade Racial.

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

8.1. Esse edital esclarece que os critérios abaixo identificados não são eliminatórios, mas classificatórios. O conjunto de critérios tem como objetivo apoiar a seleção de propostas de acordo com o objeto desse edital. Assim, os critérios são os seguintes:

a) ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA APRESENTADA A Proposta Artística tem que apresentada está totalmente adequação à modalidade para a qual está inscrita.

b) ATUAÇÃO A pessoa, grupo ou coletivo proponente tenha acima ou igual de 05 (cinco) anos de experiência artística na cidade.

DOS DOCUMENTOS APÓS SELEÇÃO

9.1. Após o processo de seleção das Propostas, os (as) Proponentes deverão, obrigatoriamente, em 3 (tres) dias corridos, apresentar os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Contrapartida - ANEXO 1, preenchido e assinado;

b) Cópia do RG e CPF;

c) Comprovantes de residência atual do (a) Proponente;

e d) Conta bancária no nome do(a) Proponente.

9.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item acima acarretará em DESCLASSIFICAÇÃO e chamada imediata de Proposta suplente.

9.3. A qualquer momento SECULT poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no Cadastro de Artistas ou informações prestadas no ato da inscrição.

9.4. A SECULT priorizará o recebimento de documentos remotamente e, caso necessário, atendimentos presenciais serão realizados com agendamento prévio.

.

DA CONTRAPARTIDA

10.1. Visando oferecer conteúdo cultural e artístico para a população, a SECULT orienta que as contrapartidas devem ser pensadas e executadas no até novembro ano de 2024.

10.2. A SECULT tem autonomia na seleção e curadoria das obras que participarão dos eventos e ou atividades culturais de seu calendário.

10.3. A presente premiação não impede ou impossibilita outros chamamentos e ou contratações complementares para a programação da SECULT.

10.4. A contrapartida deve ser exclusivamente em atividades praticas, com oficinas de atabaques, confecção de indúmentariaa as comunidades quilombolas.

10.5. A contrapartida deve ser gravada e editada previamente em formato de vídeo, exceto material de execução ao vivo, e que contemple uma das seguintes linguagens:

a) Espetáculo, shows e ou apresentações de qualquer linguagem artística e ou cultural;

b) Videoclipes, videodança, videopoema e congêneres de arte e ou cultura;

c) Aulas, palestras e outros de arte e ou cultura;

d) Bate-papos, entrevistas, conteúdos ao vivo e outros de arte e cultura;

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PROPONENTE

11.1. Realizar a contrapartida prevista. 10.2. Cabe ao (a) Proponente buscar as informações sobre o andamento de seu processo.

11.3. Caberá ao (a) Proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura de Serrano do Maranhão o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos.

11.4. O (a) Proponente que, por algum motivo, desistir de receber a premiação, deverá apresentar justificativa por meio de ofício protocolado na SECULT.

11.5. O PROPONENTE, bem como os demais participantes do projeto, autoriza a Prefeitura de Serrano a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das obras e da cultura local, sem fins lucrativos. A presente autorização não tem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem

que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

11.6. Caberá ao (a) Proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, assegurando à Prefeitura de Serrano do Maranhão o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos a esse título.

- ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

12.1.O agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade indicada no formulário de inscrição.

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.serrano.ma.gov.br. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

13.2 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

Informações adicionais

1. Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: secultserranooficial@gmail.com;
2. Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo.

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Rurais

( ) Pescadores(as) Artesanais

( ) Povos de Terreiro

( ) Quilombolas

( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual:_____

Gênero:

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Indígena

( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação Completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual: _____

Vai concorrer às cotas ?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Pessoa negra

( ) Pessoa com deficiência

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

( ) Não

( ) Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Supterior Completo (

) Pós Graduação completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É

importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto.)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto.

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito (a)	20
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	30
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	30
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

INTEGRANTE		

Serrano –MA, _____ /_____ de 2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.
NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital n 004/2024 venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir. Justificativa: _____

_____

_____.

Serrano –MA, _____.de _____.de 2024

.

_____

Assinatura

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital nº 004/2024, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____

_____.

Serrano –MA, _____de _____de 2024

.

_____

Assinatura

NOME COMPLETO